

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 – IPREVCA

Termo Aditivo que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA** e a firma: **AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.** Visando a instalação do software SISPREV, conforme abaixo:

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA**, sito Rua Padre Anchieta, nº. 300, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 03.405.084/0001-31, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Murillo Xavier dos Santos Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 20660697-2 e, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.451.407-39, residente à Rua Sergio Vieira dos Santos, nº 325, casa 01, Centro – Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, localiza à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo EDSON JACINTHO DA SILVA, portador do R.G. nº 0249906-1-SSP/MT e do CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliar à Avenida Filinto Muller, nº 2075, aptº 1902, Bairro Quilombo – Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si na conformidade do que consta no Processo Administrativo 003/2018 e da Licitação sob a modalidade Convite 002/2018, com base no que dispõe o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo, objeto do instrumento de Contrato referente a contratação de empresa para Locação de sistema (software) de gestão completa de benefícios previdenciários para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Casimiro de Abreu, com plataforma “web”, compreendendo, cadastro completo dos segurados, ativos, aposentados e pensionistas, com armazenamento de imagens dos documentos, simulação e concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, cálculo, geração e gerenciamento de folha de pagamento dos benefícios, sistema de protocolo e trâmite de processos e acesso, para os beneficiários, com disponibilização da folha de benefícios via “internet”, módulo de recadastramento, perícia médica e arrecadação de contribuições previdenciárias a serem prestados na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV/CA nas condições estabelecidas neste contrato e no Edital e anexos a que se refere o Convite nº 002/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a

contar de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Parágrafo Único – Fica convencionada entre as partes a importância mensal no valor de R\$ 4.328,39 (quatro mil trezentos vinte e oito reais trinta e nove centavos) perfazendo um valor total de R\$ 51.940,68 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 31 de março de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
CASIMIRO DE ABREU

AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
EDSON JACINTHO DA SILVA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____ 2ª.: _____

CPF.: _____ CPF.: _____